Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.104 **Data** 28.05.2005

Projeto de Lei Complementar nº 05/2005

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 1.919, de 31 de janeiro de 2001.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 29/03/2005

Presidente

Autógrafo Nº 10/2005

Observações:

Lei Complementar Nº 25 de 29/03/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 28 de março de 2005.

Às Comissões competentes,
Pompéia, 28/03/2005
Presidente da Câmara

OFÍCIO 138/GP/2005

PLC 05/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o Projeto de Lei Complementar que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI N.° 1.919, DE 31 DE JANEIRO DE 2001, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A alteração do emprego em comissão de Chefe dos Serviços da Secretaria e Protocolo, para Chefe dos Serviços da Secretaria, está sendo proposta diante da reformulação interna da Prefeitura quanto à protocolização de requerimentos e documentos, ratificando a justificativa apresentada no oficio 133/GP/2005, de 18 de março de 2005, referente à tramitação dos processos na esfera da Divisão da Administração. A criação do emprego em comissão de Chefe dos Serviços de Manutenção Elétrica está sendo proposta diante da necessidade de ser feita a contratação de profissional responsável pela operacionalidade do sistema público de energia elétrica do Município. A extinção do emprego permanente de Auxiliar de Serviços II – Quadro de Estáveis pela Constituição Federal de 1988 – está sendo proposta diante da aposentadoria do servidor e conseqüente vacância do referido emprego. Finalmente, diante de falha ocorrida quando da digitação do Anexo I da lei complementar 24/05, está sendo restabelecido o emprego em comissão de Diretor de Documentação e Atos Oficiais, que foi indevidamente deletado.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
28 MAR 2005
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/ 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI N.º 1.919, DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1.º - O Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município passa a ser o constante do Anexo I, A e B – Parte Fixa, e C - Parte Suplementar, desta lei complementar.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2005.

ARTIGO 4.º - Fica revogada a lei complementar n.º 24, de 24 de março de 2004.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de março de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.1 – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
012	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	02
005	ASSISTENTE TÉCNICO DESPORTIVO	09
010	ATENDENTE	02
010	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL II	03
025	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL III	04
015	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL IV	05
003	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL V	07
002	CARPINTEIRO	03
005	COBRADOR DE ÔNIBUS	01
002	ELETRICISTA	08
015	JARDINEIRO	02
015	JARDINEIRO I	03
001	LAVADOR/LUBRIFICADOR DE AUTOS	05
015	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	03
005	MONITOR DESPORTIVO	05
050	MOTORISTA I	06
015	MOTORISTA II	07
010	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	07
003	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	09
010	PEDREIRO	07
005	PINTOR	03
009	SERVENTE	02
002	TELEFONISTA	09
150	TRABALHADOR BRAÇAL	01
010	TRATORISTA	03
050	VARREDEIRA	01
015	VIGIA	01
015	ZELADOR	04
015	ZELADOR I	05
002	ZELADOR II	09

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.2 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
006	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07
002	ALMOXARIFE	13
002	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	07
001	COMPRADOR	16
020	ESCRITURÁRIO	09
010	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10
003	SECRETÁRIO DE ESCOLA	09
001	TESOUREIRO	19

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
002	ADVOGADO	21
002	ASSISTENTE SOCIAL	21
001	BIBLIOTECÁRIO	15
002	CONTADOR	21
002	DESENHISTA COPISTA	13
010	DIGITADOR DE MICRO COMPUTADOR	09
001	ENGENHEIRO CIVIL	21
003	MECÂNICO	13
002	NUTRICIONISTA	21
010	OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	16
002	OPERADOR DE PISCINA	09
008	PROFESSOR DE ARTES	05
010	TÉCNICO DESPORTIVO	15
001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.1 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
001	DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO	25
001	DIRETOR DA SECRETARIA	23
001	DIRETOR DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	23
001	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	21
001	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	23
001	DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	25
001	DIRETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	23
001	DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA	23
001	DIRETOR DE IMPRENSA	20
001	DIRETOR DE MATERIAL E COMPRAS	23
001	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	25
001	DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	23
001	DIRETOR DE TESOURARIA	23
001	DIRETOR TRIBUTÁRIO	23
001	DIRIGENTE MUNICIPAL DE ENSINO	26

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.2 – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
001	CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15
001	CHEFE DA COZINHA PILOTO	22
001	CHEFE DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	15
001	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	15
001	CHEFE DE ATENDIMENTO SOCIAL	11
001	CHEFE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	21
001	CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS	15
001	CHEFE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	15
001	CHEFE DE FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	20
001	CHEFE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	15
001	CHEFE DE OFICINA	19
001	CHEFE DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	13
001	CHEFE DE PROGRAMAS SOCIAIS	20
001	CHEFE DE PROMOÇÃO SOCIAL	15
001	CHEFE DE RECRUTAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL	20
005	CHEFE DE SEÇÃO	15
001	CHEFE DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	18
001	CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS	11
010	CHEFE DE SETOR	11
001	CHEFE DE SUBPREFEITURA	11
001	CHEFE DE TRANSPORTES	19
003	CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA	11
001	CHEFE DO CENTRO DE LAZER JK	19
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	11
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE COMPRAS	21
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	17
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	21
002	CHEFE DOS SERVIÇOS DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	11
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE GABINETE	13
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA	11
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	13
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	14
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MERENDA	21
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO	14

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14) 3405-1500

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
002	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
001	DIRETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	25
001	DIRETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	22
001	DIRETOR DE FINANÇAS	23
001	DIRETOR DE OBRAS	25
001	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	21
001	DIRETOR EDUCACIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	23
001	DIRETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO	25
001	DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE FIXA – MAGISTÉRIO
B.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
B.1.1 – CLASSES DE DOCENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABI-M1-01
058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)	TABII-M2-01
020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) (11H)	TABIII-M3-01
020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) (24H)	TABIII-M4-01
020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II) (30H)	TABIII-M5-01

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE FIXA – MAGISTÉRIO
B.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
B.2.1 – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
004	ASSESSOR PEDAGÓGICO	TABI-M6-01
003	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	TABIV-M9-01
001	DIRETOR DE CRECHE	TABII-M7-01
002	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABII-M7-01
004	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	TABIII-M8-01
002	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	TABI-M6-01
004	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL	TABII-M7-01

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

C – PARTE SUPLEMENTAR
C.1 – QUADRO DE ESTÁVEIS PELA C.F. – 88 (VACÂNCIA)
C.1.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ASSISTENTE SOCIAL	21
01	CONTADOR	21
01	COORDENADOR DE SEÇÃO DE PESSOAL	21
01	ESCRITURÁRIO I	11
01	AGENTE FISCAL DE POSTURA	10
01	ESCRITURÁRIO	09
01	PEDREIRO I	08
01	AUXILIAR DE ESCOLA NÍVEL V	07
01	TELEFONISTA	09
01	MOTORISTA I	06
01	ZELADOR I	05
01	AUXILIAR DE ESCOLA NÍVEL III	04
01	ZELADOR	04
01	JARDINEIRO	02
03	SERVENTE I	02
04	TRABALHADOR BRAÇAL	01
01	VARREDEIRA	01

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

C – PARTE SUPLEMENTAR
C.2 – QUADRO EM VACÂNCIA – LEI Nº 1461/91.
C.2.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	AGENTE DE SAÚDE	06
02	AGENTE FISCAL DE RUA	10
01	DENTISTA	18
01	MÉDICO	18
01	PADEIRO	07

Pompéia, 28 de março de 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Caixa Postal 1 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 3452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei Complementar nº 05/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia.

Assunto: Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 1.919, de 31 de janeiro de 2001.

O presente Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade alterar a redação do Anexo I – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2005.

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Relator

Jonas Strabelli
Presidente Com. de Justiça

José de Souza
Membro Com. de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro Com. de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Pres. Comissão.Finanças

Jorge de Gouveia
Membro Com.Finanças